



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA
CAPA DO PROCESSO 96647/2021



182312

| | | |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Número Processo: 96647/2021 | Data /Hora: 24/09/2021 09:29:47 | Id: 182312 |
| Interessado: 389123 - S & W AMBIENTAL EIRELI | CPF/CNPJ: 13.775.169/0001-65 | |
| Endereço: | | |
| Email: | | |
| Cidade: | Bairro: | Telefone: |
| Solicitante: 389123 - S & W AMBIENTAL EIRELI | CPF/CNPJ: 13.775.169/0001-65 | |
| Email: | Telefone: | |
| Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTO | | |
| Data documento: 24/09/2021 | Valor: 0,00 | Número do documento: |
| Observação: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÕES | | |



LOPES ADVOCACIA

FUNDADO EM 1982

À ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PIRACANJUBA - GO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2021

S & W AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.775.169/0001-65, com sede na Avenida Cel. Fernando Barbosa, SN, QD.13 LT.21B, Setor Irinéia de Freitas Chaves, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás, CEP 75.650-000, **aqui representada por seu sócio SIVALDO MOREIRA DE MORAIS**, brasileiro, empresário, CPF 375.078.001-30, domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica outorgante vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, nos termos do que determina a lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes ao caso, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos a seguir aduzidos.

1. DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE. AUSÊNCIA IRREGULARIDADE. VIOLAÇÃO DA ISONOMIA NO TRATAMENTO ENTRE OS LICITANTES.

Como se observa na Ata de Sessão Pública, a Ilustre pregoeira declarou a empresa aqui recorrente inabilitada em razão de apenas um dos documentos apresentados não estar autenticado e não estar acompanhado do original.

Sivaldo -



LOPES ADVOCACIA

FUNDADO EM 1982

O referido documento é o Atestado de Capacidade Técnica que fora emitido pelo município de Marzagão-GO.

Durante a sessão a parte recorrente alegou verbalmente que aquele documento se tratava do original, vez que, em razão das restrições de locomoção imposta pela Pandemia, tal documento fora enviado apenas via e-mail e que não haviam recebido este documento em outro formato.

Insta salientar que, quando da análise da documentação da empresa concorrente (CENTROESTE AMBIENTAL) esta mesma alegação fora feita com relação ao Alvará do Aterro Sanitário e, prontamente, o argumento fora acatado pela pregoeira.

Tanto é verdade, que a inabilitação da empresa concorrente não se deu pela razão de cópia de documento não estar autenticada, mas sim por AUSÊNCIA de documento essencial no envelope de habilitação (NÃO HAVIA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).

2. CONCLUSÃO e PEDIDO

Portanto, o que se observa é que a inabilitação da empresa aqui recorrente ocorreu em desconformidade com o edital e até mesmo contra o entendimento da pregoeira que deferiu o documento não autenticado da empresa concorrente (Alvará Aterro Sanitário), pois, se durante a análise da documentação da empresa concorrente fora acatada a argumentação de que a cópia do Alvará de Aterro Sanitário seria válida, o mesmo tratamento deveria ser dado quando da alegação a empresa aqui recorrente, pois efetivamente esta recebeu o atestado de capacidade técnica apenas via e-mail e este documento deve ser considerado como o original e não como uma cópia.



LOPES ADVOCACIA

FUNDADO EM 1982

Em sendo assim, mister que este recurso seja provido e que a decisão de inabilitação da empresa recorrente seja reconsiderada para acatar a originalidade do Atestado de Capacidade Técnica e, conseqüentemente, declarar a **S & W AMBIENTAL EIRELI** como habilitada e vencedora do certame licitatório.

Nestes termos pede e aguarda deferimento

Goiânia, 23 de setembro de 2021

DR. SILMAR DE OLIVEIRA LOPES

OAB-GO 30.164

SILMAR DE
OLIVEIRA
LOPES:014670301
47

Assinado de forma digital
por SILMAR DE OLIVEIRA
LOPES:01467030147
Dados: 2021.09.23
11:00:03 -03'00'

S & W AMBIENTAL EIRELI

SIVALDO MOREIRA DE MORAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - MORRINHOS - GO
Av. Cel. Fernando Barbosa, Qd. 22, Lt. 10, Setor Oeste, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000
Tel.: (64) 3416-1407 - e-mail: segundooficiodemorrinhos@hotmail.com
STEFANNI ALVES SOARES - Oficial e Tabelião

00252109213281809460163 - Consulte: <http://see.tjgo.jus.br/vis:004-0>

Reconheço por autêntico a assinatura indicada de Sivaldo Moreira de Moraes, que assina por S & W AMBIENTAL EIRELI, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fe. Emol.: R\$5,00; ISSQN: R\$0,28; Fundos: R\$2,26. Morrinhos-GO, 23 de Setembro de 2021.

Stefanni Alves Soares - Tabelião

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **S & W AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.775.169/0001-65, com sede na Avenida Cel. Fernando Barbosa, SN, QD.13 LT.21B, Setor Irinéia de Freitas Chaves, no Município de Morrinhos, Estado de Goiás, CEP 75.650-000, **aqui representada por seu sócio SIVALDO MOREIRA DE MORAIS**, brasileiro, empresário, CPF 375.078.001-30, **NOMEIA E CONSTITUI COMO PROCURADOR**, o Sr. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, RG nº 1852299 DGPC-GO, CPF nº 342.061.081-53, outorgando-lhe **poderes para praticar todo e qualquer ato inerente ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021** (Processo Administrativo nº 94435/2021).

Por ser verdade, dato e assino para que surtam os efeitos legais.

Goiânia, 20 de setembro de 2021



Sivaldo

S & W AMBIENTAL EIRELI (SIVALDO MOREIRA DE MORAIS)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **S & W AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.775.169/0001-65, com sede na Avenida Cel. Fernando Barbosa, Quadra 13, Lote 21-B, Setor Irineia de Freitas Chaves, em Morrinhos-Goiás, Cep.: 75.650-000, Tel.: (64)92726635, tendo como seu proprietário, Sr. Sivaldo Moreira de Moraes, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Morrinhos-Goiás, na Rua Spezzia, Quadra 26, Lote 21, S/N, Bairro Jardim Romano, Cep.: 75.650-000, portador da Carteira de Identidade nº 2218283 SSP-GO, CPF nº 375.078.001-30, é prestador de serviço de coleta de resíduos hospitalares e afins, junto à este Município, que atualmente fornece prestação de serviço de coleta de resíduo hospitalar, sempre nos atendendo de maneira satisfatória, fornecendo um serviço de qualidade, e que até a presente data não apresenta nada que a desabone.

Por ser verdade, assino o presente atestado.

Marzagão, 21 de setembro de 2021.



GILPERSON LEAL DOS SANTOS
Diretor de Compras Prefeitura Municipal de Marzagão
CNPJ(MF) 01.174.580/0001-04

*Gilperson Leal dos Santos
Chefe de Dpto. de
Compras e Licitações*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **S & W AMBIENTAL EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.775.169/0001-65, com sede na Avenida Cel. Fernando Barbosa, Quadra 13, Lote 21-B, Setor Irineia de Freitas Chaves, em Morrinhos-Goiás, Cep.: 75.650-000, Tel.: (64)92726635, tendo como seu proprietário, Sr. Sivaldo Moreira de Moraes, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Morrinhos-Goiás, na Rua Spezzia, Quadra 26, Lote 21, S/N, Bairro Jardim Romano, Cep.: 75.650-000, portador da Carteira de Identidade nº 2218283 SSP-GO, CPF nº 375.078.001-30, é prestador de serviço de coleta de resíduos hospitalares e afins, junto à este Município, que atualmente fornece prestação de serviço de coleta de resíduo hospitalar, sempre nos atendendo de maneira satisfatória, fornecendo um serviço de qualidade, e que até a presente data não apresenta nada que a desabone.

Por ser verdade, assino o presente atestado.

Marzagão, 12 de agosto de 2021.



Gilperson Leal dos Santos
Chefe de Dpto. de
Compras e Licitações

GILPERSON LEAL DOS SANTOS
Diretor de Compras Prefeitura Municipal de Marzagão
CNPJ(MF) 01.174.580/0001-04